



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 309/2023

Contrato/Aditivo nº 401/2025

Processo Administrativo nº 10.909/2025, anexo ao de nº 27.859/2023 – Concorrência Pública nº 003/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO E CANALIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIBEIRÃO LAVAÉS – 3ª ETAPA NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP

Aditamento: Reajuste.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.728.755/0001-00, sediada na Rua Alameda Rio Negro, nº 1105 – Sala 14, Alphaville, Barueri-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebradas em 22 de novembro de 2023, nos autos do processo administrativo de nº 10.909/25, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, reajustando os valores contratados em 5,99% de acordo com a variação do INCC/FGV, cuja data base é 09/10/2024, conforme previsto na cláusula 4.4 do contrato ora aditado e com fundamento no disposto nos artigos 40, inc. XI e 55, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme especificações, planilhas de cálculos e análises constantes nos referidos processos administrativos, que ficam fazendo parte do presente, o impacto financeiro do reajuste a partir da data base é de **R\$ 121.234,14 (cento e vinte e um mil duzentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA, neste ato, deverá completar a garantia contratual em mais **R\$6.061,71 (seis mil sessenta e um reais e setenta e um centavos)**, nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, 27 de novembro de 2025.


MUNICÍPIO DE BOTUCATU
RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:


Henrique Chamberlain


Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6